



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000200 ,28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 495.642,20,(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

11	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.31901100	- MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	67,87
18	1500000	0002.0001.0000.09.0271.0053.2148.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - GABINETE DO PREFEITO	2.051,59
19	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	880,49
20	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901100	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	549,61
21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901100	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.295,16
31	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109	- MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	609,90
62	1500000	0002.0002.0000.09.0271.0053.2145.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.729,44
71	1500000	0002.0003.0000.09.0271.0053.2146.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.583,38
74	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901100	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.507,43
96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	37.430,96
126	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901100	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.590,22
158	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.947,94
245	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.564,24
262	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.755,70
276	1500000	0002.0007.0000.09.0271.0053.2149.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.091,01
277	1500000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	902,29
278	1604000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	31.090,08
278	2604000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	20.420,00
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.998,51
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.876,08
291	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.285,68
307	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.220,26
309	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3.654,75
321	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31901300	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.906,09
351	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.018,90
351	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.569,24
390	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.392,08
403	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	26,57
421	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901100	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	373,08
422	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901300	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	157,44
439	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400	- MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.706,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 2

440	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	368,98
442	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901300 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.802,34
454	1500000	0002.0014.0000.09.0271.0053.2157.31901300 - MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.033,23
459	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.715,17
496	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	107.434,86
497	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	20.153,17
498	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.162,19
499	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	69.162,23
501	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	7.794,18
502	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901100 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.205,82
505	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	48.287,78
506	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	11.725,65
507	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	20.543,89

**T O T A L**                      **495.642,20**

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 442.184,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS DEZOITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

1	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	9.800,05
2	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	4.900,09
3	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.124,31
4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	30.326,12
5	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.948,16
8	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.584,73
9	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.890,00
12	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.334,00
17	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	2.678,00
22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.696,46
25	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	525,00
27	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	725,01
29	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.654,84
32	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	4.450,00
40	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	4.568,52
63	1500000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	2.165,20
64	1500000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	3.170,76
67	1500000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS	2.288,66
69	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	4.285,00
72	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.020,75
75	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.183,40
76	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	721,22
78	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	284,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 3

83	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.489,46
90	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	905,08
91	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.175,35
97	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	1.316,70
98	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	8.188,00
112	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	2.498,31
113	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	608,96
119	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2.986,20
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	29.486,86
134	1500000	0002.0004.0000.09.0271.0053.2147.31901300 - MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC AGRICULTURA PECUARIA E ABAS	13.769,23
149	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	42.679,00
150	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	25.000,00
155	1500000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.31901100 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	2.173,71
170	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.124,00
250	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2143.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	824,10
251	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2143.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	2.725,62
263	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	759,20
273	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	902,29
280	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901300 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.644,25
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	58.084,59
319	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31900400 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.363,79
334	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.496,15
335	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901300 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.521,21
341	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31900400 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	395,60
342	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	20.816,60
343	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901300 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	4.568,12
353	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901300 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.926,61
363	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	5.585,50
365	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901300 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	3.890,87
372	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	8.695,53
374	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.028,00
376	1621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	6.444,25
381	1500000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2144.31901109 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.124,00
383	1500000	0002.0009.0000.09.0271.0053.2018.31901300 - MANUT DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	11.718,57
384	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	19.690,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 4

389	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.395,61
410	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	345,00
414	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	484,67
441	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.028,00

**T O T A L            442.184,18**

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 53.458,02 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

			53.458,02
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>		<b>20.420,00</b>
2604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.		20.420,00
	<b>02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)</b>		<b>33.038,02</b>
1550000	Transferência do Salário-Educação		1.947,94
1604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.		31.090,08

**T O T A L            53.458,02**

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL